

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1905 – CA1 – Bairro Jardim olímpico, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Cep: 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.091.121/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal a Srª. Thays Aparecida Nunes Guimarães, brasileira, casada, portadora do Registro Geral Nº MG 16.393.112 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 346.383.078-76 residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Ribeiro Rios, Nº 95, Apto 3, Bairro Costa Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.558-542 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três (25/02/2023), findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (24/02/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Nilo César do Vale Baracho**  
Secretário Municipal De Saúde

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Antonio Carlos Bernardo**  
Secretário Municipal De Obras

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Junior Fraga Bastos**  
Secretário Municipal De Educação

**TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**  
**Thays Aparecida Nunes Guimarães**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**